



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 194/2013

São Luís, 05 de março de 2013.

Dispõe sobre a suspensão das audiências, do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias para implementação da mudança de sede da unidade judiciária e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela Seção de Engenharia deste Tribunal acerca dos problemas estruturais do prédio que atualmente abriga a Vara do Trabalho de Caxias; e

CONSIDERANDO que a transferência do *link (internet)* da atual sede para a nova encontra-se em vias implementação pela empresa Telemar, serviço indispensável ao pleno funcionamento da referida unidade judiciária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as audiências, o expediente externo e os prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias, no período de 06/03/2013 a 15/03/2013, em razão da mudança da unidade judiciária para a sua nova sede.

Art. 2º As matérias judiciárias da Vara do Trabalho de Caxias disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período de suspensão dos expedientes, conforme disposto no art. 1º, considerar-se-ão publicadas no primeiro dia útil subsequente ao término do mencionado período de suspensão.

Art. 3º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

deverão entrar em contato pelo telefone:(98)8864-1082, com o servidor plantonista do 1º Grau.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

/jdbbs